



Resolução CIR-CN/MT Nº 018, de 28 de julho de 2021.

Dispõe sobre a aprovação a utilização de recursos de Emenda Parlamentar para custeio da Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Alto Paraguai-MT, localizado na região centro norte de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017**, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do sistema único de saúde;
- II. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III. **O Anexo I, do capítulo I, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- IV. **A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;
- V. **A Portaria Nº. 3.992, de 28 de Dezembro de 2017** que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
- VI. **A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Parlamentares Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

Stefan Guimarães

[Assinatura]



- VII. **A PORTARIA nº 204/2020/GBSES de 25 de junho de 2020**, que institui a modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesas com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020;
- VIII. **A Resolução Ad Referendum nº 06/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraguai**, que aprova utilização de recursos de Emenda Parlamentar para custeio da Média e Alta Complexidade do município de Alto Paraguai-MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a utilização de recursos de Emenda Parlamentar para custeio da Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Alto Paraguai-MT, localizado na região centro norte de Mato Grosso;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será encaminhada para a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Diamantino/MT, 28 de junho de 2021.



Sandra Regina Ferreira Guimarães
Coordenadora CIR-CN/MT



Flávio Vinícius Fonseca de Sá
Vice Regional do COSEMS/MT



Prefeitura Municipal de
ALTO PARAGUAI
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 06/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação proposta de Emenda Parlamentar no valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinado Custeio da Média e Alta Complexidade para atender a secretaria municipal de saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI, MATO GROSSO no uso das suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 8142, do ano de 1990, lei Municipal nº 278/2011 **Considerando;**

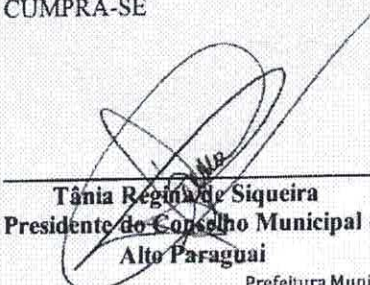
I Resolução nº 333, de 4 de novembro de 2003, que trata as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde

II Considerando que o conselho de saúde tem como atribuições, formulação das políticas e estratégias no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS, assim como fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar proposta de Emenda Parlamentar no valor de valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinado Custeio da Média e Alta Complexidade para atender a secretaria municipal de saúde.

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da assinatura, registrada, Publicada, CUMPRA-SE


Tânia Régina de Siqueira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Alto Paraguai


Adair José Aves Moreira
Prefeito Municipal
Alto Paraguai

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - Gabinete da Prefeita
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Endereço: Rua Presidente Médici, 490, Bairro Planalto
CEP: 78.410-000 Alto Paraguai - MT
Fone: (65) 3396-1468 - Ramal: 210/211
Email: altoparaguai.gabinete@gmail.com

-1953

**Prefeitura Municipal de
ALTO PARAGUAI
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Saúde**

Alto Paraguai, 02 de Julho 2021.

Ofício n.º 826

Ima. Srª
Sandra Regina
Diretora ER

Cumprimentando Cordialmente, venho por meio deste solicitar pauta para
Reunião Ordinária da CIR – Comissão Intergestores Centro Norte Matogrossense do ano
de 2021.

proposta de Emenda Parlamentar no valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais)
destinado Custeio da Média e Alta Complexidade para atender a secretaria municipal
de saúde

Segue em anexo a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 06/2021 DE 02 DE
JULHO DE 2021 do Conselho Municipal de Saúde.

Só para momento me coloco à disposição para qualquer esclarecimento .

Atenciosamente,



Carlene de Souza Ramos Arcari
Secretária Municipal de Saúde
Alto Paraguai

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Gabinete da Prefeita
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Endereço: Rua Presidente Médici, 490, Bairro Planalto
CEP: 78.410-000 Alto Paraguai - MT
Fone: (65)3396-1468 – Ramal: 210/211
Email: altoparaguai.gabinete@gmail.com